



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

#### PROCESSO Nº 45/2023

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SAGRES, com sede à Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres/SP, CEP 17710-000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.310.793/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO BATISTA PIRES, CPF: 058.725.528-58, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2058/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**Item: LOTE 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA.**

**QUANTIDADE ESTIMADA: 02 unidades.**

CLASSIFICAÇÃO	
INFORMAÇÕES DA DETENTORA	INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA/VALOR
<b>DETENTORA (PELA ORDEM):</b> DETENTORA 01 <b>Denominação:</b> EDIVANDRO DE JESUS PINTO - ME <b>Endereço:</b> Alameda Romênia, nº 677, Jardim das Palmeiras IV, Dracena/SP <b>CNPJ:</b> 21.573.652/0001-95 <b>Representante Legal:</b> Edivandro de Jesus Pinto <b>CPF:</b> 293.673.918-70	CANON / G7010 R\$ 1.671,67
<b>DETENTORA (PELA ORDEM):</b> DETENTORA 02 <b>Denominação:</b> RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830 <b>Endereço:</b> Rui Francisco P. Bezerra, nº 240, Parque Girassóis, Presidente Prudente/SP. <b>CNPJ:</b> 36.813.150/0001-61 <b>Representante Legal:</b> Renato Luis Marchioli Marques <b>CPF:</b> 254.852.998-30	Epson / L5290 R\$ 3.130,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



# MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Sagres.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2023**, e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 – Sagres – SP – CEP: 17710-000 – Fones/Fax: (18) 3558-2412 – 3558-1113  
e-mail: [licitacao@sagres.sp.gov.br](mailto:licitacao@sagres.sp.gov.br) e [licitacaosagres@gmail.com](mailto:licitacaosagres@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sagres, 04 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sagres  
**ROBERTO BATISTA PIRES**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Edivandro De Jesus Pinto – ME  
**EDIVANDRO DE JESUS PINTO**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Valmir Cotrim Batista  
CPF. 058.711.598-00

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida da Silva Pontelli  
CPF. 004.943.383-55

Gestor:

\_\_\_\_\_  
Kevinin Éric Pires Cavalcante dos Santos  
CPF: 409.184.368-93



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAGRES

**CONTRATADO:** EDIVANDRO DE JESUS PINTO – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 19/2023

**OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Sagres.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sagres, 04 de Julho de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Roberto Batista Pires

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 058.725.528-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Roberto Batista Pires

**Cargo:** Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CPF: 058.725.528-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Edivandro de Jesus Pinto

Cargo: Representante Legal

CPF: 048.998.808-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 293.673.918-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Kevinin Éric Pires Cavalcante dos Santos

Cargo: Técnico de Informática

CPF: 409.184.368-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 293.673.918-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAGRES

**CNPJ Nº:** 53.310.793/0001-01

**DETENTORA:** EDIVANDRO DE JESUS PINTO - ME

**CNPJ Nº:** 21.573.652/0001-95

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 19/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023

**VIGÊNCIA:** DE 04/07/2023 ATÉ 03/07/2024

**OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Sagres.

**VALOR (R\$):** R\$ 3.343,34(três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sagres, 04 de Julho de 2023

ROBERTO BATISTA PIRES

**Prefeito**

robertobpires@hotmail.com